



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PAE nº

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133/21)	
1.1 - QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	1.0. O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPM necessita credenciar empresas especializadas para execução completa de serviços funerários, por demanda, nos 12 polos regionais do Estado Pará ou excepcionalmente fora do Estado, respeitando os limites de valores estabelecidos nas legislações específicas e tabela FASPM, visando atender os militares estaduais ativos e inativos e seus dependentes. 1.1. A demanda surge como uma resposta essencial à garantia de dignidade no processo de despedida dos militares estaduais (Policiais militares e Bombeiros militares) ativos e inativos e seus dependentes, assegurando o acesso aos serviços funerários; 1.1.2. Os serviços funerários não se limitam ao fornecimento de urnas funerárias, abrangendo também a organização e a execução de todos os aspectos inerentes ao funeral, tais como traslados, tanatopraxia (conservação e preparação do corpo), preparação para o velório, bem como as despesas com capela. 1.1.3. A presente necessidade se justifica pela função social que o FASPM exerce, atuando diretamente no amparo aos militares estaduais e seus dependentes, assegurando que nenhum assistido enlutado, fique sem apoio socioassistencial. Dessa forma, o FASPM evidencia a responsabilidade social do poder público e garante a efetivação do direito à dignidade humana.
2 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (arts. 18, §1º, V, e 44 da Lei Federal nº 14.133/21)	
2.1 - ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. ☒ Contratações similares PNCP. ☐ Audiência pública. Especificar:
2.2 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	1.0. A justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a contratar deve considerar a análise de mercado, a viabilidade técnica das alternativas, a eficiência econômica, a qualidade do serviço a ser prestado e a conformidade com os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. 1.1. A futura contratação está fundamentada nos seguintes elementos:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	a) Necessidade da Administração: A administração pública através de ações do FASPM, deve planejar e licitar os serviços funerários, garantindo que seus usuários tenham acesso a serviços de qualidade e que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente. b) Fundamentação: A necessidade está fundamentada na lei complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021 (Sistema de proteção social dos militares do estado do Pará), Estatuto e Regime interno do FASPM. 1.2. Compatibilidade com o Planejamento e Sustentabilidade: A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA 2026), item 2.22.6 e 2.23.1 e alinhada às diretrizes de planejamento institucional. Ademais, a solução proposta adota práticas de sustentabilidade ambiental. Diante do exposto, a contratação ora justificada atende aos critérios técnicos de viabilidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e continuidade dos serviços prestados por intermédio do FASPM, representando a melhor solução sob os aspectos técnico-operacional e de interesse público.
2.3 - HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133/21)	
QUAIS OS REQUISITOS?	3.1. Atendimento e Logística 24 Horas: Disponibilidade ininterrupta para acionamento, remoção e traslado do corpo. 3.1.2. Fornecimento de Urnas: Disponibilização de urnas mortuárias adequadas aos padrões exigidos (desde modelos simples até urnas de luxo ou específicas para cremação). 3.1.3. Preparo do Corpo: Serviços de higienização, necromaquiagem, tanatopraxia (embalsamamento) e, quando necessário, reconstrução cadavérica. 3.1.4. Estrutura de Cerimonial: Organização do velório, incluindo ornamentação com flores (naturais ou artificiais), velas, véu e empréstimo de paramentos. 3.1.5. Traslado: terrestre, fluvial ou em caso excepcional aéreo, do local do óbito para o local de velório e cemitério ou crematório. 3.1.6. Qualificação Técnica (Para empresas): Apresentação de atestados de capacidade técnica e comprovação de frota de veículos adequada (como carros fúnebres registrados) e profissionais capacitados. 3.2. - A contratação de serviços funerários ocorre sob a modalidade de "credenciamento", um processo de chamamento público onde a Administração convoca todos os interessados que preencham os requisitos padronizados. Por se tratar de um serviço contínuo e essencial.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	3.2.1. O participante precisará atender aos seguintes requisitos: a) Habilitação Jurídica b) Contrato Social consolidado ou Estatuto Social registrado na Junta Comercial. c) Alvará de funcionamento atualizado da Prefeitura. d) Documentos pessoais dos sócios e do representante legal. 3.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: a) Certidão Negativa de Débitos (CND) Federais (Receita Federal e INSS). b) Certidão de Débitos Estaduais (relativa à Secretaria da Fazenda do seu estado, tributaria e não tributaria). c) Certidão de Débitos Municipais (relativa ao ISSQN). d) Certidão de Regularidade do FGTS. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). 3.3- Qualificação Econômico-Financeira: a) Balanço Patrimonial do último exercício. b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa. 3.4 - Qualificação Técnica e Estrutural (Atestados) a) Licença de Operação/Sanitária: Alvará da Vigilância Sanitária (estadual ou municipal). b) Atestados de Capacidade Técnica: Documentos emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a empresa já forneceu urnas e prestou serviços funerários com qualidade.
3.1 - QUAL O TIPO DE OBJETO?	☐ Bem. ☒ Serviço. ☐ Locação de imóvel. ☐ Obra ou serviço de engenharia.
3.2 - QUAL A NATUREZA?	☒ Continuada. ☐ Não continuada.
3.3 - HÁ MONOPÓLIO?	☐ Sim, apenas um único fornecedor é capaz de atender a demanda. ☒ Não, há mais de um fornecedor capaz de atender a demanda.
3.4 - QUAL A VIGÊNCIA?	☐ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	☒ 12 meses. ☐ Indeterminado.	
	☐ dias. ☐ meses. ☐ anos.	
3.5 - PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☒ Sim. ☐ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
3.6 - HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	☒ Sim. Con- trato 03/2020. nº: Prazo final: 18/10/2026. ☐ Não.	
3.7 - PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Atendimento Humanizado: A equipe deve ser treinada para oferecer um serviço respeitoso e discreto aos familiares enlutados, em um momento de fragilidade. Informação Clara e Transparente: Fornece todas as informações necessárias sobre os serviços, custos, procedimentos e opções disponíveis de forma clara, objetiva e sem ambiguidades. Respeito às Crenças e Rituais: A empresa deve demonstrar flexibilidade e respeito às diferentes crenças religiosas, culturais e rituais dos falecidos e de seus familiares, adaptando os serviços conforme solicitado. Sepultamento/Cremação: garantir que os procedimentos de sepultamento ou cremação sejam realizados de forma organizada e respeitosa, em conformidade com as regulamentações locais. Disponibilidade 24/7: Capacidade de atendimento e prestação de serviços em qualquer horário e dia da semana, incluindo feriados. Fornecer orçamentos transparentes e discriminados para cada item do serviço. Não Prática de Preços Abusivos: Evitar a cobrança de valores exorbitantes ou a imposição de serviços desnecessários.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



		Conformidade Legal: Atuar em plena conformidade com a legislação vigente, incluindo normas sanitárias, trabalhistas e fiscais.
	2	Estrutura adequada: Salas de velório limpas, com iluminação apropriada e espaço suficiente para acomodar os presentes.
	3	Veículos e urnas: urnas e veículos de transporte em excelente estado de conservação, limpos e higienizados, garantindo a segurança e o respeito. Pontualidade: Cumprimento rigoroso dos horários agendados para retirada, traslado e sepultamento/cremação.
	4	1 - Urnas: 1.1. Variedade e Qualidade: Oferecer uma gama diversificada de urnas com diferentes materiais, acabamentos e preços, que atendam a padrões de qualidade e segurança. 1.2. Acessórios: 1.2.1. Disponibilidade de véus, flores, adornos e outros itens com qualidade.
	5	Preparo do Corpo (Tanatopraxia): Realizado por profissionais qualificados e experientes, seguindo as melhores práticas de conservação e apresentação do corpo. Higiene e Segurança: Cumprimento de todas as normas de biossegurança.
	6	Procedimentos Eficientes: Garantir que os procedimentos de sepultamento ou cremação sejam realizados de forma organizada e respeitosa, em conformidade com as regulamentações locais.
	7	1.0 - Velório: a) Estrutura Adequada: Salas de velório limpas, climatizadas, com iluminação apropriada e espaço suficiente para acomodar os presentes. b) Conforto: Mobiliário confortável, acesso a banheiros limpos e em bom estado de conservação. c) Higiene: Rigorosos padrões de higiene e limpeza das instalações e equipamentos.
3.8 - QUAIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Utilização de bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme as normas técnicas aplicáveis. ☒ Não utilização de bens e produtos com substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) e outras	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	diretivas similares, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente [Cr(VI)], cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBB's) e éteres difenil-polibromados (PBDE's). ☒ Atendimento aos requisitos ambientais para a obtenção de certificação pelos órgãos competentes como produtos sustentáveis e/ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. ☐ Critérios de sustentabilidade para serviços funerários incluem a gestão de resíduos, transporte sustentável, uso de materiais ecológicos, e certificações ambientais. Além disso, empresas funerárias podem adotar práticas como a educação ambiental de funcionários e clientes, a inovação tecnológica e a responsabilidade social. ☐ Utilização, preferencial, de embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. ☐ Outro. Especificar: ☐ Não foram adotados critérios de sustentabilidade, conforme fundamentação técnica e mercadológica em anexo.
3.9 - HÁ PRIORIDADE PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO, CONFORME LEI Nº 12.035/2010?	☐ Sim, para produtos reciclados e recicláveis. ☒ Sim, a Lei nº 12.035/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, pode ter implicações na contratação de serviços funerários, embora não estabeleça prioridade direta para essa contratação. A lei foca na gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos, incluindo a destinação final ambientalmente adequada. ☐ Não. Justificativa:
3.10 - HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.
4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133/21)	
QUAL A SOLUÇÃO?	1.0. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de urnas, em diversos tamanhos, e execução completa dos serviços funerários, por demandas nos 12 polos regionais do Estado Pará ou excepcionalmente fora do Estado, respeitando os limites de valores estabelecidos nas legislações específicas e tabela FASPM, visando atender os militares estaduais ativos e inativos e seus dependentes. 1.1. Os serviços funerários abrangem diversas etapas, começando pela remoção do corpo do local do óbito e preparação para o velório, incluindo procedimentos como tanatopraxia (preparação do corpo para conservação e apresentação) e ornamentação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	da urna. A organização do velório envolve a preparação do espaço, com ornamentação, flores e a disponibilização de artigos como livros de presença e velas. 1.1.2. O processo de sepultamento inclui a escolha do local (cemitério) e a organização do cortejo até o local de sepultura. Já a cremação (quando for o caso), envolve a preparação do corpo para o processo de incineração e a posterior entrega das cinzas aos familiares. 1.1.3. É importante ressaltar que os serviços funerários devem ser realizados com respeito, dignidade e em conformidade com as leis e normas vigentes, buscando oferecer suporte e acolhimento às famílias enlutadas. A contratação de empresa especializada garante que todos os procedimentos sejam realizados de forma adequada, desde a preparação do corpo até a disposição final, com atenção aos detalhes e necessidades específicas de cada família. 1.1.4. Consta-se que a solução mais adequada ao atendimento das necessidades apresentada é o procedimento auxiliar de Credenciamento, em razão da dimensão do Estado, e múltiplas possibilidades de fornecedores. 1.1.5. As características do objeto se enquadram-se na classificação de bens comuns. 1.1.6 A tabela FASPM oriunda da pesquisa de preço constará no anexo do edital e servirá como requisito de habilitação.
4.1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?	Empresa especializada para o fornecimento e execução completa dos serviços funerários, nos 12 polos regionais do Estado Pará ou excepcionalmente fora do Estado, respeitando os limites de valores estabelecidos nas legislações específicas, com o objetivo de atender os militares estaduais ativos e inativos e seus dependentes, compreendendo o fornecimento de urna mortuárias em vários tamanhos, remoção, velório, ornamentação, limpeza e conservação do corpo, vestimenta social ajustável e véu, veículo adequados para serviço funerário, ônibus ou van executiva para o cortejo fúnebre, incluindo transporte aéreo, quando for o caso. O contrato visa atender os militares estaduais em situação de óbito em serviço e fora dele, bem como dependentes dos contribuintes, com fulcro no decreto nº 4.146, de 26 de agosto de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e lei complementar nº 142, de 16 de dezembro de 2021 (sistema de proteção social dos militares do estado do Pará) suas alterações posteriores c/c com o Estatuto e Regimento Interno do FASPM.
4.2 - QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☒ Não há. ☐ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: nnn ☐ meses. ☐ anos.
	☐ Sim. Justificativa:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



4.3 - HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☒ Não.
4.4 - HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: <i>(Contrato de manutenção).</i> ☒ Não.
5 – DIMENSIONAMENTO DO OBJETO (art. 18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)	
QUAL O DIMENSIONAMENTO?	5.1. O dimensionamento do objeto foi realizado com base na demanda histórica do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Estado do Pará – FASPM, considerando-se os registros de concessão de auxílio-funeral dos últimos 12 (doze) meses, a quantidade de beneficiários potencialmente atendidos, a abrangência territorial dos serviços, a complexidade das atividades envolvidas e a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a adequada prestação da assistência funeral aos usuários do Fundo. 5.2. A contratação tem por finalidade garantir a execução de serviços funerários completos, compreendendo todas as etapas necessárias ao atendimento dos beneficiários, desde a remoção e preparação do corpo até o sepultamento ou cremação, observadas as condições estabelecidas na legislação vigente e nos normativos internos do FASPM. 5.3. O escopo dos serviços deverá ser suficientemente amplo para atender às diferentes necessidades dos beneficiários e familiares, contemplando desde serviços funerários básicos até situações que demandem procedimentos complementares, observadas as condições contratuais e os limites financeiros estabelecidos pelo auxílio-funeral. 5.4. Constituem componentes do dimensionamento do objeto: a) Serviços funerários básicos, compreendendo remoção e transporte do corpo, higienização e preparação, fornecimento de urna funerária, ornamentação básica, disponibilização de estrutura para velório, cerimônia fúnebre e sepultamento ou cremação; b) Serviços complementares, quando necessários, incluindo tanatopraxia, ornamentação especial, preparação diferenciada do corpo e demais procedimentos correlatos; c) Apoio administrativo e documental, consistindo na orientação e assistência aos familiares quanto à obtenção e regularização dos documentos indispensáveis à realização dos atos funerários; d) Infraestrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo instalações adequadas, salas para velório, equipamentos, materiais e frota de veículos especializados para remoção e traslado;



	e) Capacidade logística para atendimento em todo o território do Estado do Pará e, excepcionalmente, em outras unidades da federação, quando devidamente autorizado pelo FASPM. 5.5. O dimensionamento do objeto possui as seguintes finalidades: a) Garantir clareza e transparência quanto aos serviços contratados e efetivamente disponibilizados aos beneficiários; b) Possibilitar o adequado planejamento operacional pela futura contratada; c) Permitir o controle e a previsibilidade dos custos da contratação; d) Assegurar a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados; e) Garantir a observância da legislação aplicável, dos princípios da Administração Pública e dos normativos internos do FASPM.
	6. DA COBERTURA DA ASSISTÊNCIA FUNERAL 6.1. A assistência funeral deverá assegurar a prestação dos serviços funerários aos beneficiários do FASPM em todo o território do Estado do Pará e, excepcionalmente, fora dele, observados os limites financeiros estabelecidos na legislação estadual vigente, no Estatuto e no Regimento Interno do FASPM. 6.2. O custeio dos serviços será realizado pelo Estado, por intermédio do FASPM, mediante concessão do auxílio-funeral, observados os limites e condições previstos na Lei Estadual nº 142/2021, no Estatuto e no Regimento Interno do Fundo. 6.2.1. Nos casos de falecimento de militar estadual em serviço, deverão ser observadas as disposições específicas previstas no art. 14 da Lei Estadual nº 9.142/2021 e demais normas aplicáveis. 6.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado o traslado aéreo do corpo, desde que devidamente justificado, autorizado pela Administração e compatível com os limites financeiros disponíveis. 6.3.1. Os custos referentes ao traslado aéreo serão apurados com base na cotação de mercado vigente à época da prestação do serviço, considerando-se os critérios de cobrança adotados pela empresa transportadora, especialmente aqueles relacionados ao peso transportado (quilograma – kg), distância percorrida e demais encargos incidentes. 6.4. Não integram o objeto da contratação os serviços de exumação, traslado internacional, procedimentos decorrentes de situações ilícitas ou quaisquer outros serviços não expressamente previstos neste instrumento e no respectivo contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	6.5. Os casos omissos ou situações excepcionais serão analisados e deliberados pela Diretoria do FASPM, observadas a legislação aplicável, as normas internas vigentes e o interesse público.			
5.1 - COMO SE OBTVEVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☒ Análise de contratações anteriores. ☒ Levantamento atual. ☐ Outro. Especificar: ☐ Análise de contratações similares.			
5.2 - DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO	A demanda histórica do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – revela que no ano de 2024 tivemos 175 (cento e setenta e cinco) auxílios funerais e em 2025 aumentou para 210 (cento e oitenta e oito). Esses dados demonstram que há crescimento ano a ano. Assim para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços funerários aos assistidos na região metropolitana e nos 12 (doze) polos distribuídos nos interiores do Estado do Pará, são necessários, pela média histórica, cerca de 385 procedimentos que podem utilizar os serviços, conforme descrição abaixo:			
5.3 - ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	1	Urna mortuária adulto , com 06 alças duras simples, padão popular, confeccionada em madeira pinus, envernizada, forro interior em tecido TNT, medindo 1,60 cm até 1,90 cm, paramentação completa, conforme credo religioso.	UND	Por demanda
	2	Urna mortuária infantil , modelo sextavado, confeccionada em madeira de pinus, envernizada, forro interior em tecido tnt, padrão popular, medindo 0,50 a até 1.40cm, paramentação completa, conforme credo religioso.	UND	Por demanda
	3	Urna mortuária juvenil , modelo sextavado, confeccionada em madeira de pinus, envernizada, forro interior em tecido tnt, padrão popular, medindo 1,00m até 1,50m, paramentação completa, conforme credo religioso.	UND	Por demanda
	4	Urna mortuária adulto com visor ou sem , com alça de varão, forramento renda, babado, sobre babado e travesseiro, medindo 160 até 1,90cm, paramentação completa, conforme credo religioso.	UND	Por demanda



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



	5	Urna funerária adulto gorda ou comprida (varão), de 1.60 até 2m, paramentação completa, conforme credo religioso.	UND	Por demanda
	6	Urna mortuária adulto ou juvenil confeccionada em zinco , medindo 1,50cm até 2.0 mts, paramentação completa, conforme credo religioso.	UND	Por demanda
	7	Conservação do corpo com aplicação de Tanato Fluido (Tanatopraxia)	UND	Por demanda
	8	Ornamentação de urna com flores artificiais, véu e suporte (“Edredon”)	UND	Por demanda
	9	Coroa de flores naturais grandes	UND	Por demanda
	10	Coroa de flores artificiais grandes	UND	Por demanda
	11	Capela para velório (água e café)	UND	
	12	Veículo adequado para serviço funerário (KM rodado)	UND	Por demanda
	13	Transporte fluvial , (KM rodado ou distância percorrida)	KM	Por demanda
	14	Remoção local	KM	Por demanda
	15	Mortalha branca	UND	Por demanda
	16	Vestimenta social ajustável e véu	UND	Por demanda
	17	VAN EXECUTIVA PARA (região urbana e rural)	Km	Por demanda
	18	ÔNIBUS (região urbana e rural)	Km	Por demanda
5.4 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, QUAIS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA DIMENSIONAR O TAMANHO NECESSÁRIO?	☐ Especificar: ☒ Item prejudicado, não se trata de imóvel.			
5.5 - EM CASO DE BEM IMÓVEL, HÁ ALGUM DE PROPRIEDADE DO ESTADO PARA ATENDER A DEMANDA?	☐ Sim. ☐ Não, conforme certidão no processo (seq. XX). ☒ Item, prejudicado, não se trata de aquisição ou locação de imóvel.			
6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133/21)				
	A pesquisa de preços apresentada se trata de pesquisa preliminar, devendo ser atualizada no momento da confecção do Termo de Referência. Para que se consubstancie em estimativa de mercado o mais real possível.			



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



6.1 - MEIOS USADOS NA PESQUISA	☐ Paineis de preços. ☒ Contratações similares. ☒ Simas. ☒ Fornecedores. ☐ Internet. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).				
	Item	Descrição	VLR Unitário	Qtd	
6.2-ESTIMATIVA DE PREÇO	1	Urna mortuária adulto , com 06 alças duras simples, padrão popular, confeccionada em madeira pinus, envernizada, forro interior em tecido TNT, medindo 1,60 cm até 1,90 cm, paramentação completa, conforme credo religioso.	R\$ 900,00	Por demanda	
	2	Urna mortuária infantil , modelo sextavado, confeccionada em madeira de pinus, envernizada, forro interior em tecido tnt, padrão popular, medindo 0,50 a até 1.40cm, paramentação completa, conforme credo religioso.	R\$1.100,00	Por demanda	
	3	Urna mortuária juvenil , modelo sextavado, confeccionada em madeira de pinus, envernizada, forro interior em tecido tnt, padrão popular, medindo 1,00m até 1,50m, paramentação completa, conforme credo religioso.	R\$1.300,00	Por demanda	
	4	Urna mortuária adulto com visor ou sem , com alça de varão, forramento renda, babado, sobre babado e travesseiro, medindo 160 até 1,90cm, paramentação completa, conforme credo religioso.	R\$2.000,00	Por demanda	
	5	Urna funerária adulto gorda ou comprida (varão), de 1.60 até 2m, paramentação completa, conforme credo religioso.	R\$3.450,00	Por demanda	
	6	Urna mortuária adulto ou juvenil confeccionada em zinco , medindo	R\$1.900,00	Por demanda	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



		1,50cm até 2.0 mts, paramentação completa, conforme credo religioso.			
	7	Conservação do corpo com aplicação de Tanato Fluido (Tanatopraxia)	R\$850,00	Por demanda	
	8	Ornamentação de urna com flores artificiais, véu e suporte (“Edredon”)	R\$450,00	Por demanda	
	9	Coroa de flores naturais grandes	R\$550,00	Por demanda	
	10	Coroa de flores artificiais grandes	R\$550,00	Por demanda	
	11	Capela para velório (água e café)	R\$900,00	Por demanda	
	12	Veículo adequado para serviço funerário (KM rodado)	R\$12,00	Por demanda	
	13	Transporte fluvial, (KM rodado ou distância percorrida)	R\$19,00	Por demanda	
	14	Remoção local	R\$200,00	Por demanda	
	15	Mortalha branca	R\$160,00	Por demanda	
	16	Vestimenta social ajustável e véu	R\$250,00	Por demanda	
	17	VAN EXECUTIVA PARA (região urbana e rural)	R\$70,00	Por demanda	
	18	ÔNIBUS (região urbana e rural)	R\$80,00	Por demanda	
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO					
OBSERVAÇÃO: O valor do “translado aéreo”, será orçado através de quilograma (KG) por pessoa, ficando condicional a cotação de mercado.					



7 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (art. 18, §1º, VIII, art. 40, V, b, 47, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
	☒ Sim.
7.1 - A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Não. Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Tecnicamente inviável. ☐ Aproveitamento da competitividade. ☐ Perda de escala. ☐ Economicamente inviável. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).
8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133/21)	
8.1 - HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. Especificar: ☒ Não.
9 – ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)	
	1.0. A presente contratação está alinhada com os objetivos estratégicos e operacionais do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPM, em conformidade com os princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021. 1.2. O alinhamento da contratação com o planejamento para serviços funerários garante que as necessidades da administração pública ou da instituição do FASPM, sejam atendidas de forma eficaz, com recursos adequados e em conformidade com as leis e políticas públicas. Isso envolve desde a previsão no plano de contratações anual até a execução do contrato, passando por estudos técnicos e definição de critérios de seleção das empresas prestadoras de serviço. 1.3. A contratação encontra-se prevista na matriz de planejamento de contratações anual (PCA) 2025/FASPM, conforme determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



9.1 - HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☒ Sim. Especificar item do PCA: Planejamento de contratações anual (PCA) 2025/FASPM, nos itens 2.23.1, 2.22.6 E 4.2.1.	
	☐ Não. Justificativa e providências:	
10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133/21)		
	1.0. Os resultados pretendidos para serviços funerários incluem a preparação e apresentação digna do corpo, organização do velório, transporte, e apoio aos familiares, buscando conforto e respeito durante o processo. Além disso, a eficiência e otimização de recursos são importantes na contratação de serviços, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, o que inclui: a) Redução de custos indiretos; b) Otimização do tempo da equipe administrativa; c) Controle eficiente de produção, serviço e consumo; d) Garantia de continuidade dos serviços sem interrupções; e) Melhoria da qualidade dos serviços administrativos prestados.	
11.0 – POLOS		
LOTE	POLO	LOCALIDADES
1	REGIÃO METROPOLITANA	Belém, Ananindeua, Marituba, Benevides, Benfica.
2	SANTARÉM	Santarém, Alenquer, Almerim, Belterra, Curuá, Faro, Juriti, Monte Alegre, Oriximiná, Prainha, Mojuí dos Campos e Terra Santa, Itaituba, Aveiro, Jacareacanga, Novo Progresso, Placas, Rurópolis, Trairão e Castelo dos Sonhos.
3	MARABÁ	Marabá, Abel Figueiredo, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, Itupiranga, Nova Ipixuna, Palestina do Pará, Parauapebas, Piçarra, Rondon do Pará, São domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia e São João do Araguaia.
4	CASTANHAL	Castanhal, Colares, Concórdia do Pará, Curuçá, Igarapé – açu, Inhangapi, Irituia, Magalhães Barata, Maracanã, Marapanim, Santa Isabel do Pará, Santa Maria do Pará, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Capim, São Francisco do Pará, São João da Ponta, São Miguel do Guamá, Terra Alta, Tomé – Açú e Vigia.
5	TUCURUI	Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Jacundá, Novo Repartimento, Pacajá e Tailândia.
6	REDENÇÃO	Redenção, Conceição do Araguaia, Cumaru do norte, Floresta do Araguaia, Pau D' arco, Santa Maria das barreiras e Santana do Araguaia.
7	PARAGOMINAS	Paragominas, Aurora do Pará, Dom Elizeu, Ipixuna do Pará, Mãe do Rio e Ulianópolis.
8	CAPANEMA	Capanema, Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, São João de Pirabas, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, Nova Esperança do Piriá, Nova Timboteua, Traquateua e Viseu.
9	ALTAMIRA	Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará e Vitória do Xingu.
10	ABAETETUBA	Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, igarapé-Mirim, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Oeiras do Pará.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



11	MARAJÓ	Soure, Cachoeira do Ariri, Muaná, Ponta de Pedras, Salva Terra, Santa Cruz do Ariri, Breves, Afuá, Anajás, Bagre, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Portel e São Sebastião da boa vista.
12	XINGUARA	Xinguara, Água Azul do Norte, Bannach, Ourilândia do norte, Rio Maria, Sapucaia, São Felix do Xingu e Tucumã.
11.1 - QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?		☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução de Custos
		☐ Aproveitamento de Recursos Humanos
		☐ Redução dos Riscos do Trabalho ☒ Ganho de Eficiência
		☐ Serviço/Bem de Consumo ☒ Realização de Política Pública
		☐ Outro. Especificar:
12 – PENDÊNCIAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/21)		
		1.0. Caso a contratação dependa de outras ações ou programas, deve-se apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito de seu resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc.
12.1 - HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?		☐ Sim. Especificar:
		☒ Não.
12.2 - QUAIS SÃO OS SETORES RESPONSÁVEIS PELAS PROVIDÊNCIAS PENDENTES?		Não se aplica
13 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO (art. 18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133/21)		
13.1 - HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?		Os serviços funerários, embora essenciais, podem gerar impactos ambientais significativos, especialmente em relação à geração de resíduos, uso de recursos naturais e emissões. No entanto, a conscientização e a adoção de práticas sustentáveis podem mitigar esses impactos.



	☒ Sim.	Impactos Ambientais: 1.0. Geração de resíduos: a) Urnas, mortalhas, embalagens e outros materiais podem gerar resíduos sólidos não recicláveis, com potencial para poluir o solo e a água. 1.1. Consumo de recursos naturais: a) A produção e transporte de materiais funerários, assim como a construção de cemitérios, demandam recursos como madeira, água e energia. 1.1.2. Emissões de poluentes: a) Crematórios podem liberar gases como dióxido de carbono e outros poluentes atmosférico. 1.1.3. Contaminação do solo e água: a) A decomposição de corpos em cemitérios pode levar à contaminação do solo e aquíferos por substâncias como o necrochorume.	Medidas de Mitigação: Uso de materiais sustentáveis: 1.0. Priorizar urnas biodegradáveis ou recicláveis, mortalhas de materiais naturais e reduzir o uso de materiais não biodegradáveis. Crematórios com tecnologias limpas: 1.2. Investir em crematórios com sistemas de filtragem eficientes para reduzir as emissões de poluentes. Gestão de resíduos: 1.3. Implementar sistemas de coleta e tratamento adequados para os resíduos gerados, incluindo a reciclagem e o reuso quando possível. Planejamento de cemitérios: 1.4. Adotar práticas de planejamento que considerem o impacto ambiental, como o uso eficiente do solo e a escolha de áreas com menor risco de contaminação. Incentivo à cremação: 1.5. Promover a cremação como alternativa ambientalmente mais amigável, desde que realizada com tecnologias adequadas. Educação e conscientização: 1.6. Informar o público sobre a importância da sustentabilidade no setor funerário e incentivar práticas mais responsáveis. Licenciamento ambiental: 1.7. Realizar o licenciamento ambiental de cemitérios e crematórios
--	--	--	---



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PMPA - FASPM



			para garantir que as operações sigam as normas e padrões de proteção ambiental. Gestão de necrochorume: 1.8. Implementar medidas para evitar a contaminação do solo e da água por necrochorume, como a utilização de tecnologias de tratamento e a construção de barreiras de proteção. Conclusão: Ao adotar essas medidas, o setor funerário pode minimizar seus impactos ambientais e contribuir para um futuro mais sustentável.
☐ Não.			
13.2 - A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim, considerando o estudo recomenda-se a utilização do credenciamento regulamentado pelo decreto 4146 de 26 agosto de 2024 no Estado do PARA e previsto na Lei nº14.133/2021, uma vez que essa solução garante múltiplos fornecedores, além de ser uma forma justa, transparente e em consonância com os princípios da Administração Pública		
☐ Não.			

Belém-PA, 01 de junho de 2026.

CARLOS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA – CAP QCOPM RG 40.907
CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL